



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

GOV. CELSO RAMOS

S. C

LEI Nº 270/90

HOMOLOGA TÊRMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam homologados, em todos os seus termos, o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e o Governo do Estado de Santa Catarina através de Secretaria de Estado da Educação, objetivando a cooperação técnica e financeira entre a Prefeitura e a Secretaria na gestão e manutenção do ensino no Município de Governador Celso Ramos.
- Artigo 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior correrá por conta da dotação orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 14 de maio de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.